



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 12/2026

Autoria: **CARLOS SOUZA SANTOS**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL COMO "LINHA TARUMÃ", NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e denominada oficialmente como **LINHA TARUMÃ** a estrada vicinal que se inicia na Rodovia MT-420, seguindo pelo setor de chácaras até a Rodovia MT-170, com extensão aproximada de 5.650 (cinco mil seiscentos e cinquenta) metros.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei tem por finalidade identificar oficialmente a referida via rural, facilitando a localização, organização territorial, prestação de serviços públicos, atendimentos emergenciais e o desenvolvimento da região.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover a identificação da referida estrada mediante colocação de placas indicativas e atualização dos registros e mapas oficiais do Município.

Art. 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", em 18 de maio de 2026.

CARLOS SOUZA SANTOS

Vereador Autor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 12/2026

Autoria: CARLOS SOUZA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 12/2026, para ser analisado e votado pelos senhores Vereadores, cuja matéria reconhece e denomina estrada vicinal do município, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer oficialmente e denominar a estrada vicinal que se inicia na MT-420, passando pelo setor de chácaras até a MT-170, com extensão aproximada de 5.650 metros, passando a ser denominada "Linha Tarumã".

A denominação oficial da referida via rural é de grande importância para a organização administrativa e territorial do Município, contribuindo para a identificação adequada da localidade, facilitando o acesso de moradores, produtores rurais, prestadores de serviços, transporte escolar, atendimento de saúde e demais serviços públicos essenciais.

Além disso, a oficialização do nome da estrada auxilia em cadastros públicos, localização por órgãos de segurança e emergência, bem como fortalece a identidade histórica e comunitária da região.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais, subscrevemos

Castanheira – MT, em 18 de maio de 2026.

